

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Ao Órgão Executivo do Município de Ansião

À Assembleia Municipal de Ansião

Exmos. Senhores,

1. Para dar cumprimento ao disposto na alínea e) do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, juntamos em anexo, o Parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sobre os documentos de prestação de contas do Município, relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2025.
2. Serve o presente relatório para dar conta da atividade desenvolvida e da fiscalização efetuada tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas do Município de Ansião, que se junta também em anexo.
3. Procedemos à revisão legal das contas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação Legal das Contas com data de 14 de abril de 2026.
4. Desenvolvemos o trabalho de auditoria seguindo uma abordagem baseada no risco, que determina a execução de procedimentos de avaliação do risco e de procedimentos adicionais de resposta aos riscos avaliados, que levaram à preparação do relatório de auditoria apresentado.
5. Para o efeito, acompanhamos a evolução da atividade do Município, identificámos e avaliámos os riscos de auditoria, planeámos e realizámos os procedimentos adicionais considerados adequados nas circunstâncias, verificámos a adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas e analisámos a conformidade das demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 com o normativo contabilístico em vigor em Portugal. O planeamento e execução dos trabalhos permitiu ainda garantir o cumprimento do disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e inclui, entre outros aspetos, o seguinte:
 - a. Acompanhámos a atividade do Município, através de reuniões com os responsáveis dos serviços, leitura de Atas e outros documentos relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
 - b. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas nas Notas explicativas às demonstrações financeiras;



- c. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- d. Análise ao sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados;
- e. Verificação do registo dos ativos fixos tangíveis, confirmação direta da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens;
- f. Teste das contagens efetuadas e da respetiva valorização, cálculo e compilação dos inventários;
- g. Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores, advogados, seguradoras e outros) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município e, nos casos em que não foi obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários;
- h. Análise e teste aos saldos das contas bancárias;
- i. Solicitação direta a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígios ou ações judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais, bem como honorários em dívida;
- j. Análise das situações justificativas da constituição de imparidades para ativos e de provisões para passivos, responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
- k. Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações;
- l. Análise e testes dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no período, em particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
- m. Análise das operações e saldos com entidades relacionadas;
- n. Apreciação da política de seguros do ativo e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- o. Verificação dos mapas de execução orçamental;
- p. Análise dos processos de despesa e receita e verificação das regras orçamentais e dos requisitos legais;



- q. Validação do valor recebido pelo Município através dos fundos aprovados na Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2025;
 - r. Verificação do apuramento da dívida total e respetivo limite para o ano de 2025;
6. Nos termos da alínea do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, remetemos à Assembleia Municipal, no dia 23 de agosto de 2025, o relatório de fiscalização sobre a situação económica e financeira do Município, à data de 30 de junho de 2025;
 7. Solicitámos ainda a Declaração do Órgão Executivo, a qual nos foi prontamente entregue.
 8. Em consequência do trabalho efetuado preparamos um memorando de auditoria para efeitos internos.
 9. Apreciamos ainda o Relatório de Gestão, sobre o qual emitimos a opinião que consta na Certificação Legal das Contas.

10. Relativamente ao trabalho desenvolvido destacamos as seguintes situações:

10.1. Foram efetuadas circularizações de saldos junto de 18 fornecedores, que representavam saldos de 65.299 euros (68,1% do valor registado no balanço), tendo sido recebidas 13 respostas. Verificámos através das respostas recebidas que existiam divergências ao nível de 7 contas correntes de fornecedores, embora quase na sua totalidade, devidamente justificadas, pelo pagamento realizado no final do ano que os fornecedores apenas registaram em 2026. Da análise às respostas recebidas verificámos que: 1) se encontravam por registar faturas no valor total de 2.560€. No caso dos 5 fornecedores que não responderam, foram efetuados procedimentos alternativos, nomeadamente consulta ao portal *e-fatura*, verificando se todas as faturas emitidas em 2025 tinham sido registadas pelo Município nesse período. De um total de 185.494 euros de documentos emitidos e comunicadas através do *e-fatura*, verificámos que todos foram contabilizados.

10.2. Encontra-se registado no balanço, no passivo não corrente, na rubrica “Outras contas a pagar”, o montante de 282.643€, correspondente a garantias e cauções prestadas por terceiros, as quais se encontram depositadas em contas bancárias específicas para esse efeito.

O montante total de operações de tesouraria ascende a 282.826€ no final do exercício, dos quais 282.643€ respeitam a cauções, correspondendo ao valor reconhecido no passivo.

10.3. Estão registadas no balancete do Município empenhadas em curso, no montante de 970.766 euros (1,3 M€ em 2024) referentes a 13 obras/empenhadas que se encontravam ainda a decorrer. Deste valor, 302.248€ transitaram do ano anterior. De referir, que apenas existia uma empenhada em curso, sem movimentos no ano de 2025, que respeita



AMADO & GOMES - SROC, LDA
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

à Requalificação do Mercado Municipal de Ansião. O quadro infra, evidencia as empreitas em curso, no final de 2025:

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Saldo a 31/12	Saldo anterior
45311101	Mercado Municipal de Ansião - Requalificação	18 408	0	18 408	18 408
45311102	Benefeciação do CE Lagarteira	100 961	0	100 961	0
45311105	Benefeciação Escola Vale do Boi	21 267	0	21 267	0
45311107	Benefeciação Escola do Avelar	175 446	0	175 446	168 030
45311217	Centro de Treino Desportivo Outdoor Montanha	7 995	0	7 995	0
453221121	Pavimentação: EM522 Chão de Couce - Ponte do Freixo	134 438	0	134 438	93 847
4532212203	Arruamentos na antiga Britaltos	905	0	905	0
4532212205	Const. passeios na estrada dos peregrinos - Pousaaflores	118 733	0	118 733	0
4532212207	Pav. Freguesias de Ansião e Chão de Couce	52 361	0	52 361	0
4532212213	Req. arruamentos casais da Granja e Fazenda	197 479	0	197 479	0
4532212214	pav. Freguesia de Pousaaflores 2023	167 316	56 604	110 712	21 963
453221227	Benef. da Rua da Pragosa (TVT)	14 955	0	14 955	0
4532371	Infraestruturas	17 107	0	17 107	0
		1 027 371	56 604	970 767	302 248

10.4. Em resultado da aplicação do novo normativo contabilístico, as transferências decorrentes do Orçamento do Estado relativamente a transferências de capital (FEF + Artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 73/2013) foram corretamente registadas, no património líquido, nomeadamente na rubrica “Outras variações no Património líquido”. Até ao ano de 2019 os valores registados decorrentes destas transferências eram reconhecidos como rendimentos do período.

Conta	Título	valores recebidos (€)						Total
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	
5939111	Fundo de Equilíbrio financeiro	1 658 159	1 799 433	1 768 573	1 783 376	620 463	644 363	8 274 367
5939112	Artigo 35.º, n.º3 da Lei n.º 73/2013	189 441	216 797	170 021	240 429	632 954	992 040	2 441 682
		1 847 600	2 016 230	1 938 594	2 023 805	1 253 417	1 636 403	10 716 049

No exercício de 2025, estes subsídios passaram a ser reconhecidos como financiamento de ativos fixos tangíveis, sendo subsequentemente imputados a resultados de forma sistemática ao longo da vida útil dos ativos a que estão associados.

Esta alteração de critério teve um impacto positivo nos resultados do exercício de 2025, no montante de 637 mil euros e 903.005 euros na rubrica de Fundos Próprios.



10.5.Solicitámos junto do escritório de advogados que presta serviços de assessoria jurídica ao Município, Escritório de advogados Dr Teófilo Santos, R.L, a posição dos processos judiciais em curso no final do ano de 2025 recebendo resposta em 10/03/2026, os quais se encontram divulgados na nota 3 da Prestação de contas “responsabilidades contingentes”.

10.6.Conforme divulgado na nota 3 da Prestação de contas “Responsabilidades Contingentes” existem um conjunto de situações nas quais são reclamados ao Município 494.862 euros. Tendo em conta essas situações, e com base na probabilidade estimada de perda desses processos, o Município entendeu reconhecer *provisões para processos judiciais em curso* no montante de 23.854 euros, representando 7% dos valores reclamados.

10.7.Verificámos por comparação entre a receita por cobrar no final do ano que consta na Demonstração de Execução Orçamental da Receita, no montante de 365.631 euros, com o valor registado no balanço/ativo nas rubricas de clientes c/c, contribuintes e clientes de cobrança duvidosa, que não se registam diferenças, conforme quadro seguinte:

Classif. Económica	Execução orçamental - Descrição	Receita p/ cobrar em 31/12/2025	conta	Rubrica (balanço)	Saldo em 31/12/2025
04	Taxas, multas e outras penaliaddes	37 746	211	Clientes c/c	37 986
07	Vendas de bens e serviços correntes	103 413	214	Utentes	77
08	Outras receitas Correntes	224 472	215	clientes de cob.duv idosa	327 568
		365 631			365 631

10.8.Do valor considerado de cobrança duvidosa, 327.568 euros, 224.472 euros (68,5%) são referentes ao valor a “receber” do Município de Condeixa-a-Nova relativamente ao ressarcimento dos salários pagos ao Sr. Rui Miranda (201.198 euros) e respetivos juros (23.274 euros).

Relativamente a esta situação existe um processo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no qual o Município peticiona este valor, PROC n.º 581/15.4BELRA).

Foi proferida sentença em 20/10/2021 julgando a ação parcialmente procedente e condenando o Município de Condeixa-a-Nova ao pagamento da quantia de 175.248 euros, acrescida de juros de mora à taxa legal de 4%. Foi apresentado recurso pelo Município de Condeixa-a-Nova, em 23/11/2021 e contra-alegações pelo Município de Ansião em 24/01/2022. Subida do recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul, em 03/02/2022. Acórdão proferido em 11/04/2022 negando provimento ao recurso. Recurso apresentado para o Supremo Tribunal Administrativo pelo Município de Condeixa-a-Nova em 18/05/2022. Contra-alegações apresentadas em 27/06/2022. Subida para o Supremo Tribunal Administrativo em 07/07/2022. Concluso ao Supremo Tribunal Administrativo em 24/10/2022. Aguarda ulteriores termos.



10.9.Verificámos à data 31 de dezembro de 2025 as reconciliações de todas as contas bancárias do Município, as quais se encontravam elaboradas pelos serviços, embora com um significativo número de movimentos pendentes, cujo resumo apresentamos no quadro seguinte:

Conta de Razão	Conta Bancária N.º	Banco	Saldo em Banco	Itens de Reconciliação				Saldo pelo Razão
				Contabilidade		Banco		
				Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	
1220101	Conta nº 000702120016749000814	NB	299	0	0	0	8	307
1220102	Conta nº 000700000083357609723	NB	329	0	161	0	6 713	6 882
1220401	Conta nº 003300001008006396739	BCP	14 845	0	768	0	768	14 845
1220402	Conta nº 003300001008012333139	BCP	943 448	413 353	7 494	405 440	5	943 872
1220501	Conta nº 003500960000002513023	CGD	1 488 358	3 066	410 680	3 823	572	1 077 493
1220503	Conta nº 003500960001835693034	CGD	1 915	0	0	214	0	1 701
1220601	Conta nº 004533704001491291986	CCAM	225 392	11 776	50	11 704	0	225 414
1220602	Conta nº 004533704017768338380	CCAM	538 775	0	0	0	0	538 775
1220603	Conta nº 004533704024221095958	CCAM	1 050	375	0	374	14	1 065
1220604	Conta nº 004533704025407914529	CCAM	743	0	0	31	21	733
1220605	Conta nº 004533704025408701005	CCAM	1 225	0	0	0	0	1 225
1220701	Conta nº 004531104025408678521	CCAM	655	0	0	0	0	655
1220802	Conta nº 017033310304000218129	ABANCA	27 346	0	0	0	0	27 346
1220901	Conta nº 0036012499100045	MP	7 854	0	0	0	0	7 854
13220101	Conta nº 003500960000666273062	CGD	243 007	0	0	0	0	243 007
13320101	Conta nº 003500960002085505088	CGD	13 691	0	0	0	0	13 691
13320201	Conta nº 003500960002087555086	CGD	2 562	0	0	0	0	2 562
13320202	Conta nº 003500960002086905089	CGD	6 610	0	0	0	0	6 610
13320203	Conta nº 003500960002087125085	CGD	5 928	0	0	0	0	5 928
13320204	Conta nº 003500960002087205013	CGD	5 536	0	0	0	0	5 536
13320205	Conta nº 003500960002087395036	CGD	3 237	0	0	0	0	3 237
13320206	Conta nº 003500960002087475061	CGD	2 080	0	0	0	0	2 080
TOTAIS			3 532 805	428 570	419 153	421 585	8 100	3 128 738

De referir que as reconciliações bancárias se encontravam elaboradas, ressalvando-se, no entanto, um conjunto significativo de situações pendentes, situação que não se recomenda, e que passamos a identificar:

Movimentos efetuados pela contabilidade não registados pelo banco:

Entradas (428.570€), de salientar:

- “Conta 1220402 – BCP”, encontravam-se pendentes de reconciliação movimentos registados na contabilidade, durante os anos de 2023 a 2025 no montante de 413.553€. De referir, que se encontravam também pendentes valores creditados no banco que ascendiam a 405.440€, menos 7.913€, que os montantes contabilizados. Deverá aferir-se a que respeita a diferença para proceder à regularização da mesma;



- “Conta 122061 – CCAM”, foram lançados recebimentos no valor de 11.776€, contudo, os valores creditados no banco totalizaram 11.704€, menos 72€, que os montantes registados;

Saídas (419.153€), destacando-se:

- “Conta 1220402 – BCP” – 7.494€, respeitam a valores contabilizados no ano de 2023 - 710€, 2024, 6.127€ e 2025, 657€. De referir, que: 5.228€, correspondem a uma transferência, debitada em 30/06/2024 e os restantes valores (2.206€) estão identificados na reconciliação bancária por: “Reduniq”. Atendendo ao período em que foram registados deve aferir-se o motivo de não terem sido debitados no Banco;
- “Conta 1220501 – GD” – 410.680€, notas de pagamento emitidas em 30/12/2025, debitadas no Banco entre os dias 03 e 06 de janeiro de 2026;

Movimentos efetuados pelo banco não registados na contabilidade:

Entradas (421.585€), de salientar:

- “Conta 1220402 – BCP” – encontram-se pendentes de reconciliação movimentos realizados na conta D.O, no montante de 405.440€, contabilizados pelo montante de 413.353€, mais 7.913€;
- “Conta 1220601 – CGD” – os valores pendentes respeitam aos recebimentos por multibanco do mês de dezembro, que ascenderam a 11.704€, todavia, os valores contabilizados somavam: 11.776, mais 72€, que os valores creditados no banco, deverá proceder-se à análise de forma a regularizar as divergências entre os valores contabilizados e creditados no banco;

Saídas (8.100€):

- “Conta 1220102 – NB” – faltam lançar pagamentos debitados no Banco nos exercícios de 2011 a 2017, que totalizam 6.713€;

Analisadas as reconciliações bancárias do Município verificámos que existem alguns itens pendentes nas mesmas há mais de 60 dias desde a data desses movimentos, violando dessa forma o Artigo 102 alínea g) do Sistema de Controlo Interno do Município.

Recomenda-se uma maior celeridade e proatividade na resolução das situações que se encontram pendentes nas reconciliações bancárias do Município.

10.10. No exercício de 2024, a participação detida pelo Município na sociedade Sicó-Formação SA foi, pela primeira vez, mensurada através do Método da Equivalência Patrimonial (MEP), nos termos da NCP 23 – “Investimentos em associadas”, em função da participação de 23,52% no respetivo capital social.

À data de 31 de dezembro de 2025, esta participação encontrava-se reconhecida pelo montante de 449.097€. Contudo, este valor não reflete a variação dos capitais próprios da participada relativamente ao exercício de 2025, uma vez que as demonstrações



financeiras da mesma não se encontravam ainda encerradas à data de relato, não tendo, por esse motivo, sido possível proceder à aplicação do MEP, neste exercício.

10.11. Em resultado do incumprimento do dever de reporte de informação previsto no artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, verificaram-se retenções efetuadas pela DGAL sobre transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) corrente, no montante de 96.655€, existentes no final do exercício.

Não obstante estes montantes não terem sido financeiramente recebidos, foram reconhecidos como rendimentos do período, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Ao nível da contabilidade orçamental, a não arrecadação destas verbas teve um impacto negativo na execução da receita, bem como na tesouraria do Município e na determinação dos fundos disponíveis.



11. Posição Financeira (Balanço)

Rubricas	Datas				mil euros	
	31-12-2025		31-12-2024		Variação	(%)
ATIVO						
Ativo não corrente						
- Ativos fixos tangíveis	55 507	89,4%	54 672	90,1%	836	1,5
- Propriedades de investimento	236	0,4%	239	0,4%	-3	-1,1
- Ativos intangíveis	173	0,3%	106	0,2%	67	63,3
- Participações financeiras	1 211	2,0%	1 317	2,2%	-105	-8,0
- Outros ativos financeiros	2	0,0%	2		0	0,0
	57 130	92,0%	56 335	92,9%	795	1,4
Ativo Corrente						
- Inventários	68	0,1%	59	0,1%	9	14,6
- Clientes, contribuintes e utentes	38	0,1%	37	0,1%	1	2,8
- Estado e outros entes públicos	10	0,0%	15	0,0%	-4	-29,4
- Outras contas a receber	1 646	2,7%	2 323	3,8%	-677	-29,1
- Diferimentos	74	0,1%	52	0,1%	22	43,1
- Caixa e depósitos	3 132	5,0%	1 852	3,1%	1 280	69,1
	4 969	8,0%	4 338	7,1%	631	14,6
Total do ativo	62 099	100%	60 673	100%	1 426	2,4
PATRIMÓNIO LÍQUIDO						
- Património	30 003		30 003		0	-
- Reservas	1 024		1 024		0	-
- Resultados transitados	1 260		1 621		-361	-22,3
- Ajustamentos em ativos financeiros	571		571		0	-
- Outras variações património	25 478		23 714		1 764	7,4
- Resultado líquido do período	-328		-1 074		746	-69,4
Total do Património líquido	58 007		55 858		2 149	3,8
PASSIVO						
- Provisões	24	0,6%	35	0,7%	-11	-31,1
- Fornecedores	96	2,3%	177	3,7%	-81	-45,8
- Adiantamentos de clientes	24	0,6%	24	0,5%	0	0,0
- Estado e outros entes públicos	23	0,6%	21	0,4%	1	5,3
- Financiamentos obtidos	2 472	60,4%	2 549	52,9%	-76	-3,0
- Fornecedores de investimentos	5	0,1%	21	0,4%	-16	-76,7
- Outras contas a pagar	1 112	27,2%	1 013	21,0%	99	9,8
- Diferimentos	338	8,3%	977	20,3%	-639	-65,4
Total do passivo	4 092	100%	4 815	100%	-723	-15,0
Total do Património líquido e Passivo	62 099		60 673		1 426	2,4

Em termos patrimoniais, o ativo do Município ascendia em 31/12 a 62 M€, tendo-se verificado um aumento de 1,4 M€, 2,4% face a 2024. As 2 principais rubricas do ativo são os *ativos fixos tangíveis* 55,5 M€ (89,4%) e as *Disponibilidades bancárias* 3,1 M€ (5,0%).

O *passivo* ascendia a 4,1 M€, tendo-se registado uma redução de 723 mil euros face a 2024. As principais rubricas do passivo são os *financiamentos obtidos* 2,5 M€ (60,4%), *Outras contas a pagar* 1,1 M€ (27,2%) e *Diferimentos* 338 mil euros (8,3%), representando no seu conjunto 95,9% do passivo.

De referir que a rubrica de *Diferimentos* não representa exfluxos financeiros para o Município, pelo que o passivo exigível ascende a 3,7 M€ (3,8 M€ em 2024). Não considerando os *Diferimentos*, o passivo registou uma ligeira redução face a 2024, menos 84 mil euros.



O Património líquido ascendia a 58 M€, tendo registado um aumento de 2,1 M€, 3,8%. De referir que o rácio de *autonomia financeira* (Património líquido/ativo) era de 93%, percentagem em que os ativos do Município eram financiados por fundos próprios.

12. Desempenho económico – (Demonstração dos resultados)

unidade: mil euros	Períodos		Variação	
	31-12-2025	31-12-2024	absoluta	(%)
RENDIMENTOS E GASTOS				
Impostos, contribuições e taxas	2 297	2 173	125	5,7
Vendas	85	81	4	5,1
Prestações de serviços e concessões	848	839	10	1,2
Transferências e subsídios correntes obtidos	9 579	9 641	-61	-0,6
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-250	-244	6	2,5
Fornecimentos e serviços externos	-4 630	-4 684	-54	-1,1
Gastos com pessoal	-5 337	-4 498	839	18,7
Transferências e subsídios concedidos	-1 598	-1 717	-119	-6,9
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	-12	12	-
Provisões	11	43	-33	-
Outros rendimentos	1 521	765	755	98,7
Outros gastos	-133	-681	-548	-80,5
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	2 394	1 707	687	40,2
Gastos com depreciações e amortizações	-2 658	-2 688	-30	-1,1
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-264	-981	717	73,0
Juros e gastos similares obtidos	12	14	-3	-18,0
Juros e gastos similares suportados	-76	-108	-32	-29,8
Resultado líquido do período	-328	-1 074	746	-69,4

Os **rendimentos** reconhecidos no período 2025, ascenderam a **14,3 M€**, registaram um aumento de 797 mil euros, face ao ano de 2024.

Ao nível dos rendimentos, as maiores variações ocorreram nas rubricas de *impostos, contribuições e taxas* (+125 mil euros) e na rubrica de *outros rendimentos* (+755 mil euros).

O aumento da rubrica “*Outros rendimentos*” é explicado pela alteração do critério contabilístico adotado no tratamento dos subsídios de capital recebidos do Orçamento do Estado, designadamente o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e os montantes previstos no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013.

No exercício de 2025, estes subsídios passaram a ser reconhecidos como financiamento de ativos fixos tangíveis, sendo subsequentemente imputados a resultados de forma sistemática ao longo da vida útil dos ativos a que estão associados.

Esta alteração de critério teve um impacto positivo nos resultados do exercício de 2025, no montante de 637 mil euros.

Os **gastos** ascenderam a **14,7 M€**, mais 51 mil euros do que no exercício anterior. Destacam-se os aumentos verificados na rubrica de *pessoal* (+839 mil euros) e a redução na rubrica de “*outros gastos*” (-548 mil euros).

O EBITDA foi positivo em 2,4 M€, superior em 687 mil euros face ao ano de 2024.

O **resultado** do período foi **negativo** em **328 mil euros**, tendo-se registado uma melhoria de 746 mil euros, face a 2024.



13. Execução orçamental

13.1. Execução Orçamental da Receita

Classific.	Designação	Previsão Inicial	Modificações orçamentais	Previsões corrigidas	Receita	Execução	Execução	Variação
					Cobrada	31-12-2025	31-12-2024	p.p
01	Impostos directos	1 983 150	0	1 983 150	2 251 523	113,5%	88,6%	24,9
04	Taxas, multas e outras penalidades	306 081	0	306 081	136 032	44,4%	101,2%	-56,8
05	Rendimentos da propriedade	464 181	0	464 181	476 590	102,7%	107,8%	-5,1
06	Transferências correntes	10 185 500	117 944	10 303 444	10 367 009	100,6%	107,2%	-6,6
07	Vendas de bens e serviços correntes	577 210	12 000	589 210	461 395	78,3%	91,3%	-13,0
08	Outras receitas correntes	20 659	0	20 659	17 012	82,3%	5,6%	76,7
09	Venda de bens de investimento	314 731	0	314 731	1 000	0,3%	8,0%	-7,7
10	Transferências de capital	3 821 155	1 356 113	5 177 268	3 101 179	59,9%	44,4%	15,5
11	Ativos Financeiros	1	0	1	0	0,0%	0,0%	0,0
12	Passivos Financeiros	403 038	0	403 038	0	0,0%	0,0%	0,0
13	Outras receitas de capital	1	0	1	0	0,0%	0,0%	0,0
15	Rep. não abatidas nos pagamentos	1	0	1	3 987	398737,0%	0,0%	-
16	Saldo da gerência anterior	0	1 583 592	1 583 592	1 583 592	100,0%	100,0%	0,0
Total Receitas Correntes		13 536 781	129 944	13 666 725	13 709 560	100,3%	101,2%	-0,9
Total de Receitas de Capital		4 538 926	1 356 113	5 895 039	3 102 179	52,6%	41,7%	10,9
Total Outras Receitas		1	1 583 592	1 583 593	1 587 580	100,3%	100,0%	0,3
Total Geral		18 075 708	3 069 649	21 145 357	18 399 319	87,0%	87,8%	-0,8

O orçamento inicial, no montante de 18,1 M€, foi objeto de revisão em alta através de três alterações orçamentais modificativas, que representaram um acréscimo global de 3 M€, elevando o orçamento final para 21,1 M€.

O montante de receita cobrada líquida no exercício de 2025, de acordo com o mapa de Demonstração de Execução Orçamental da Receita, foi de 18,4 M€ (17,6 M€ em 2024), refletindo um grau de execução orçamental de 87%, ligeiramente inferior ao registado em 2024, 87,8%.

Relativamente ao grau de execução orçamental, nomeadamente da receita, chamamos a atenção para o artigo 56.º n.º 3 da Lei 73/2013, de 3 setembro, que refere “no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e autarquias locais, bem como os presidentes do órgão executivo e deliberativo do município em causa...”.

No caso do Município de Ansião, conforme se pode verificar pelo mapa de execução da receita (nota 13.1), nos anos de 2024 (87,8%) e 2025 (87%) a execução orçamental da receita situou-se acima dos 85%.



13.2. Execução Orçamental da Despesa

Classific.	Designação	Dotação Inicial	Modificações orçamentais	Dotações (corrigidas)	Despesa paga	Execução		Variação p.p
						31-12-2025	31-12-2024	
						01	Despesas com o pessoal	4 872 802
02	Aquisição de bens e serviços	4 598 049	1 244 001	5 842 050	4 569 119	78,2%	79,4%	-1,2
03	Juros e outros encargos	103 153	-8 914	94 239	83 396	88,5%	92,2%	-3,7
04	Transferências correntes	1 366 538	162 535	1 529 074	1 319 652	86,3%	87,7%	-1,4
06	Outras despesas correntes	7 000	3 000	10 000	6 593	65,9%	58,1%	7,8
07	Aquisição de bens de capital	6 592 629	769 642	7 362 271	3 651 453	49,6%	65,6%	-16,0
08	Transferências de capital	218 065	135 334	353 399	268 939	76,1%	89,2%	-13,1
09	Ativos financeiros	500	0	500	0	0,0%	0,0%	0,0
10	Passivos financeiros	316 972	59 787	376 759	291 305	77,3%	78,1%	-0,8
Total Despesas Correntes		10 947 542	2 104 887	13 052 429	11 362 439	87,1%	87,8%	-0,7
Total Despesas de Capital		7 128 166	964 762	8 092 928	4 211 697	52,0%	68,9%	-16,9
Total Geral		18 075 708	3 069 649	21 145 357	15 574 136	73,7%	80,0%	-6,3

No exercício de 2025 o grau de execução orçamental da despesa foi de 73,7% (80,0% em 2024), de acordo com o mapa de “Demonstração da Execução Orçamental – Despesa”, a que corresponde um montante de despesa paga de 15,5 M€, (16 M€ em 2024).

13.3. Princípios orçamentais

De acordo com o artigo 40.º n.º 1 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, “Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”. Esta regra deve ser cumprida no momento da elaboração do orçamento, nas respetivas modificações e na sua execução. Verificamos pelo quadro abaixo o seu cumprimento em termos de execução orçamental:

	receita cobrada líquida (€)	Despesa paga (€)	Diferença (€) - saldo de gerência
Total	18 399 319	15 574 136	2 825 183
3			
	receita cobrada períodos anteriores		76 700
	despesa paga períodos anteriores		-52 450
	saldo gerência		2 849 433

De referir que o saldo de caixa apurado com a execução orçamental de 2025 ascendeu a 2.825.183€, incluindo 1.583.592€ relativos ao saldo de gerência transitado de 2024.

Não obstante, considerando os recebimentos, no montante de 76.700€, respeitantes a receitas de orçamentos anteriores, bem como os pagamentos, no montante de 52.450€, relativos a despesas de orçamentos anteriores, o saldo de caixa gerado no período ascende a 2.849.433€, correspondendo ao saldo a transitar para a gerência seguinte.



Por outro lado o n.º 2 do mesmo artigo refere que “..a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”, situação que também verificámos que foi cumprida, conforme se pode constatar pelo quadro seguinte:

(€)	
Receita corrente cobrada bruta (1)	13 786 260
Despesa corrente paga (2)	11 414 889
Saldo Corrente (3) = (1-2)	2 371 371
Amortizações médias de empréstimos	449 162
DIFERENÇA (5) = (3-4)	1 922 209

13.4. Execução Anual das Grandes Opções do Plano – GOP

				(€)
Programa	Designação	Montante Previsto	Montante executado	Execução 31/12/2025
1	Funções_Gerais	2 006 547	1 397 088	69,6%
2	Funções_Sociais	5 678 380	4 012 287	70,7%
3	Funções_Económicas	4 253 383	2 145 166	50,4%
4	Outras Funções	1 212 599	981 283	80,9%
	Total	13 150 910	8 535 824	64,9%

O grau de execução das GOP no exercício de 2025 foi de 64,9% (74,4% em 2024) correspondendo a um montante executado de 8,5 M€ (9,5 M€ em 2024).

Foi ao nível das “funções sociais” que se verificou a maior execução, com um valor pago de 4 M€, a que corresponde uma taxa de execução, 70,7%.



14. Limites da dívida e Endividamento Municipal

Desde a entrada em vigor a 01/01/2014 da atual Lei das Finanças Locais, Lei 73/2013 de 3 de setembro, foi completamente revista a forma de determinação do endividamento líquido dos municípios. Esta alteração veio limitar alguns procedimentos de engenharia contabilística utilizados até então de forma a manipular e maquilhar a verdadeira situação financeira de alguns municípios. Com a alteração das regras de cálculo o endividamento é apurado apenas com base no passivo de cada município e não por diferença entre o passivo e algumas rubricas do ativo como acontecia pelas regras da Lei 2/2007 de 15 de janeiro.

Basicamente e de acordo com o artigo 52.º da Lei 73/2013, o limite da dívida total, correspondente ao produto resultante da aplicação do coeficiente de 1,5 pela média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores. A dívida total do município, de operações orçamentais, não deve ultrapassar o limite da dívida.

Com base na nova fórmula de cálculo o limite da dívida do Município de Ansião para 2025 é de **15.957.288 euros**, sendo a dívida total a considerar a 31/12/2025 de **1.465.625 euros**, conforme cálculos no mapa da página seguinte:

Endividamento Municipal 2025	
	Receita corrente cobrada líquida
2022	9 061 348 €
2023	10 476 895 €
2024	12 376 334 €
	31 914 577 €
Média	10 638 192 €
Limite 2025 (1)	15 957 288 €
Apuramento da dívida a 31/12/2025	
Dívidas a Instituições de Crédito	2 472 109 €
Fornecedores c/c	95 806 €
Fornecedores de investimentos	4 869 €
EOEP	22 520 €
Outras contas a pagar	1 135 533 €
Contribuição do SM, AM e SEL (*)	106 602 €
Total da dívida a terceiros (inclui não orçamentais)	3 837 439 €
Dívidas não orçamentais	- 2 371 814 €
Empréstimos Contrapartida Nacional FEEI (a)	- 1 258 132 €
Contas 2722 (Acréscimos de gastos)	- 830 856 €
Operações Tesouraria	- 282 826 €
Dívida a considerar em 31/12/2025 (2)	1 465 625 €
Margem absoluta (MA) (1-2)	14 491 663 €
Margem utilizável = MA x 40%	5 796 665 €



Face ao endividamento do Município a 31 de dezembro de 2025 no montante de 1.465.625 euros e atendendo ao seu limite legal para o ano de 2025, 15.957.288 euros, verifica-se a 31 de dezembro de 2025 uma margem no montante de **14.491.663 euros**, correspondendo a 90,8% do limite legal para 2025.

Nos termos do Artigo 52.º n.º 3 alínea b) da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o Município só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. No entanto, para o ano de 2025, nos termos do artigo 144.º n.º1 da Lei 45-A-2024 de 31 de dezembro, essa margem foi aumentada para 40%, a que corresponde um montante de 5.796.665€.

Comparando a dívida total do Município a 01/01/2025 (1,6 M€) e a margem de endividamento utilizável naquela data (5,8 M€), face à dívida total a 31/12/2025 (1,5 M€), o Município evidenciava no final do ano uma margem de endividamento, não utilizada, no montante de 5,9 M€, conforme quadro seguinte:

Dívida total (excluindo não orçamentais a 01/01/2025)	1 561 145 €
Margem utilizável a 01/01/2025	5 758 458 €
Dívida a considerar em 31/12/2025	1 465 625 €
Margem disponível por utilizar a 31/12/2025	5 853 977 €

Considerando a dívida do Município a 31/12/2025 (1,5 M€) e a margem utilizável a 01/01/2026 (5,8 M€), o montante máximo da dívida em 2026 não deverá exceder os 7,3 M€, conforme quadro seguinte:

Dívida a considerar em 31/12/2025 e (01/01/2026)	1 465 625 €
Margem utilizável a 01/01/2026	5 796 665 €
Plafond máximo de dívida em 2026	7 262 290 €

À data do encerramento das contas do Município não tinha sido comunicado por todas as entidades participadas a respetiva contribuição para o endividamento, pelo que esta situação terá um impacto no respetivo cálculo num montante que não conseguimos determinar.

Finalmente desejamos expressar o nosso agradecimento ao Executivo Municipal e a todos os colaboradores do Município de Ansião com quem contactámos, pela sua disponibilidade e pelo contributo que prestaram para o desempenho das nossas funções.



AMADO & GOMES - SROC ,LDA
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

15. PARECER

Face ao exposto, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do Município de Ansião, referentes ao período de 2025, se apresentam elaborados com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, nos termos referidos na Certificação Legal das Contas.

Pombal, 14 de abril de 2026

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM20160967),
em representação de **Amado & Gomes, SROC, Lda**